

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS DO
BRASIL ALFABETIZADO**

EDITAL Nº 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, inciso VI da Constituição Federal; Resolução nº 20, de 09 de Setembro de 2024, para organização do processo seletivo para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à escolha de Bolsistas Voluntários para atuarem na função de Alfabetizador(a) no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo de Seleção Simplificada para as funções de bolsistas voluntários para atuarem na função de Alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado do Município de Centenário do Sul- PR, será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Equipe Técnica para organização do Processo Seletivo, de acordo com a Portaria nº 01/2025.

- Todas as informações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no portal do município disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.centenariodosul.pr.gov.br/>

- Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.

- Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art.37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos.

- Os candidatos aprovados serão convocados através de publicação no site do Município de Centenário do Sul -PR, <https://www.centenariodosul.pr.gov.br/> e ou/ no Jornal Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos o acompanhamento das convocações, que ocorrerão com no mínimo 24 horas de antecedência.

- O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de selecionar Professores Alfabetizadores para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025, conforme discriminado no quadro abaixo:

FUNÇÃO	PROFESSOR ALFABETIZADOR
PRÉ-REQUISITO	Possuir, preferencialmente, formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Humanas/ Sociais.
CARGA HORÁRIA	15 (quinze) horas semanais
REMUNERAÇÃO	Bolsa R\$ 1.200,00
QUANTITATIVO DE VAGAS	Urbano 04

1.7 - Para que o FNDE proceda ao pagamento dos bolsistas é indispensável que:

• O voluntário tenha sido aprovado em processo seletivo realizado por intermédio de edital público;

Tenha assinado o Termo de Compromisso com o Programa, no qual autoriza o FNDE a bloquear valores creditados em seu favor ou a proceder ao desconto em pagamentos subsequentes, quando tenha

ocorrido depósito indevido; determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação de sua frequência; ou constatação de incorreções em suas informações cadastrais;
Tenha participado das etapas da formação assim como ter desenvolvido e comprovado todas as ações dentro de suas atribuições no Programa de alfabetização;

- Se atuar como alfabetizador ou como tradutor-intérprete de libras, esteja vinculado pelo gestor local a uma turma ativa, tendo seus dados pessoais cadastrados no Sistema Brasil Alfabetizado - SBA de modo correto e completo;
- Os pagamentos mensais, devidamente autorizados pelo gestor local, tenham sido solicitados à SECADI/MEC em lote relativo ao período, aberto no Sistema de Gestão de Bolsas - SGB de acordo com cronograma previamente estabelecido;
- A homologação dos pagamentos, devidamente atestada por certificação digital, tenha sido feita pelo gestor nacional da SECADI/MEC e enviada ao FNDE por meio do SGB.

• DAS INSCRIÇÕES

- Disposições Gerais:

- As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma Presencial do dia 19 de Março até o dia 20 Março de 2025, das 8h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul - PR, Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, 590.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

— Os interessados deverão apresentar cópia, dos seguintes documentos:

- a) R.G;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Endereço Atualizado.

• DA PROVA DE TÍTULOS—CLASSIFICATÓRIA

- Todos os candidatos inscritos poderão proceder à apresentação de títulos.
- Os títulos serão pontuados de 0(zero) a 10(dez) pontos.
- Na hipótese de empate, será considerado, a regra que favorece o candidato com maior idade, especialmente quando há previsão legal para isso, como no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que dá prioridade a pessoas com 60 anos ou mais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	TOTAL DO CANDIDATO
Comprovação em experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular.	1,0	5,0	
Comprovação de Formação Superior na área da Educação em Pedagogia.	1,0	4,0	
Curso de Pós graduação em nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas	0,50	0,50	
Participação em congresso, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação.	0,50	0,50	

• DOS RECURSOS:

- Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a

todos os candidatos, será exclusivamente presencial de acordo com o cronograma.

• HOMOLOGAÇÃO:

- O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Município de Centenário do Sul -PR.

6. CONVOCAÇÃO

- Concluído este Processo Seletivo e homologação do resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação e ao princípio da rotatividade da lista classificatória, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, ocorrendo a convocação dos candidatos por Edital a ser publicado no site do Município de Centenário do Sul - PR, <https://www.centenariodosul.pr.gov.br/>

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.centenariodosul.pr.gov.br/>

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação na Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, 590 - Centro, Centenário do Sul - PR, CEP: 86.630-000.

A Secretaria Municipal de Educação de Centenário do Sul, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Município.

Qualquer Candidato poderá interpor recurso no formato presencial perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme data do cronograma.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações, ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, 590 - Centro, Centenário do Sul - PR, CEP: 86.630-000.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

A responsabilidade por todo o processo será da Comissão nomeada para este Processo

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano.

- Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Cronograma

Anexo II - Ficha de inscrição

Centenário do Sul, 18 de março de 2025.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS

Secretária Municipal de Educação

ANEXOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALNº 01/2025
ANEXO I- CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
19/03/2025	Publicação de Abertura do Edital
19/03/2025 20/03/2025	a Período de Inscrições.
21/03/2025	Publicação da lista de inscritos
24/03/2025	Resultado final das inscrições homologadas
25/03/2025	Resultado do processo seletivo
26/03/2025	Prazo para recurso do resultado do processo seletivo
28/03/2025	Resultado final do Processo Seletivo

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP.: Telefone

Celular:

E-mail:

FORMAÇÃOACADÊMICAGRADUAÇÃO:

Curso:

Período:

Instituição de Ensino:

ESPECIALIZAÇÕES:

Curso I: Período:

Instituição de Ensino:

Curso II: Período:

Instituição de Ensino:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NAÁREAEDUCACIONAL:

EMPREGADOR1– PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO:

EMPREGADOR 2– PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO:

EMPREGADOR 3– PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO:

EMPREGADOR 4– PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO:

EMPREGADOR 5– PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO:

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:6E9CEACD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/03/2025. Edição 3238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>